



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 4 E 5 JULHO DE 2016

Às oito horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correccional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta **MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS**, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria **MARIA JOSÉ CORREIA** e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular **RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA**, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 13/06 a 12/07/2016, bem como dos Servidores **Cláudia Lorena Gomes de Oliveira Franco**, **Wanilda Gomes Sousa de Andrade** e **Ismael de Souza Lima**, em decorrência de fruição de férias, respectivamente, nos períodos de 04/07 a 15/07/2016, 04/07 a 23/07/2016 e 04/07 a 18/07/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (20/5/2015 a 05/7/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
- corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR - RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	25/05/15	29/05/15	5	Port. 979, de 05/05/15
Férias 2015	08/08/15	07/07/15	30	-
Trânsito	13/07/15	08/08/15	25	Port. 1644, de 13/07/15
Compensação de dias trabalhados em Plantão Judiciário	21/09/15	25/09/15	5	Disp. de 03/09/2014 (fl. 524 Proc.1273-2013-8).
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2413, de 18/09/15
Participação em Conferência/Cursos	20/10/15	23/10/15	4	Port. 2558, de 06/10/15
Compensação de dias trabalhados em Plantão Judiciário	03/11/15	08/11/15	4	Disp. de 03/09/2014 (fl. 524 Proc.1273-2013-8)
Compensação - Concurso Público para Juiz Substituto do Trt14	19/11/15	20/11/15	2	-
Férias 2015	23/11/15	02/12/15	10	-
Compensação de Dias Trabalhados em Plantão Judiciário	27/11/15	27/11/15	1	-
Férias 2016	07/01/16	05/02/16	30	-
Participação em Conferência/Cursos	28/04/16	01/05/16	5	Port. 432, de 15/03/2016
Férias 2016	13/06/16	12/07/16	30	-
Total de dias de afastamento			155	

Quadro 2

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA - MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Exercer a titularidade da 4ª VT PVH	20/08/15	20/08/15	1	Port. 2116, de 25/08/15
Auxiliar a titularidade da 5ª VT PVH	14/09/15	18/09/15	5	Port. 1973, de 14/08/15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2408, de 18/09/15
Férias 2015	22/02/16	22/03/16	30	
Participação em Encontros	22/06/16	24/06/16	3	Port. 1070, de 06/06/16
Total de dias de afastamento			43	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos Júnior	21/10/15	Port. 2620/2015
	27/06/16 a 01/07/16	Port. 1001/2016
Tiago Ruas Dieguez	24/11/15 a 02/12/15	Port. 2882/2015
	05/05/16 a 06/05/16	Port. 814/2016
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	11/05/16	Port. 887/2016
	13/06/15 a 21/06/16	Port. 1002/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviada pela Diretora de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Ricardo César Lima de Carvalho Sousa e da Juíza do Trabalho Substituta Marcella Dias Araújo Freitas durante o período correccionado.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria José Correia	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Elizena Libano Wrege	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Cláudia Lorena G. de Oliveira Franco	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Rafael Alfaia Pereira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Beatriz Passos Nascimento Braga	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Lidineide Nogueira da Cruz	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Wanilda Gomes Sousa de Andrade	Técnico Judiciário - Assistente
Natal Vieira de Almeida	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Graciano de Souza Lima	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Ismael de Souza Lima	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Amanda Simões Batista do Nascimento, Franklin Júnior Farias Duarte e Juniane Madalene Soares Evangelista.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de maio/15 a junho/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A MAIO/2016							
SERVIDOR	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAIO/16	TOTAL
Ana Beatriz Passos N. Braga	01:13:00	01:14:00	01:34:00	01:57:00	03:08:00	01:22:00	10:28:00
Cláudia Lorena G. de Oliveira Franco	03:57:00	02:48:00	07:37:00	01:27:00	01:20:00	-01:04:00	16:05:00
Elizena Libânio Wrege	28:41:00	02:07:00	00:00:00	01:16:00	00:23:00	01:09:00	33:36:00
Graciano Gomes da Costa	08:29:00	00:00:00	02:05:00	-01:27:00	03:14:00	02:48:00	16:09:00
Ismael de Souza Lima	02:45:00	04:14:00	04:09:00	02:37:00	04:32:00	04:26:00	22:43:00
Lidineide Nogueira da Cruz	00:00:00	01:31:00	00:04:00	02:48:00	-00:33:00	01:17:00	05:07:00
Natal Vieira de Almeida	03:55:00	00:41:00	02:41:00	03:04:00	02:12:00	-00:54:00	11:39:00
Rafael Alfala Pereira	06:56:00	00:00:00	00:00:00	01:16:00	05:06:00	02:12:00	15:30:00
Wanilda Gomes Souza de Andrade	07:17:00	00:40:00	00:31:00	00:12:00	00:39:00	-00:04:00	09:15:00
SOMA	63:13:00	13:15:00	18:41:00	13:10:00	20:01:00	11:12:00	138:32:00

Comparando o quanto acima apurado (138h32min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (158h58min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.083, 1.095 e 1.382 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.187 (mil cento e oitenta e sete) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro lotacioatual da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 10 (dez) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	251	1.095	0	1.006	249	74,74%
2015	249	1.382	161	1.133	329	77,07%
1º/5/15 a 30/8/16	289	1.802	199	1.439	495	76,08%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.07.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 77,07% (setenta e sete vírgula zero sete por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 74,74% (setenta e quatro vírgula setenta e quatro por cento), tendo sido solucionados 1.006 processos no ano de 2014 e 1.133 em 2015, representando um incremento de 12,63% (doze vírgula sessenta e três por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, de 249 no ano de 2014 para 329 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.095 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.221, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 11,6% (onze vírgula seis por cento) de demanda. No período de referência, maio/15 a junho/16, foram recepcionadas 1.603 ações, já excluídos os 199 (cento e noventa e nove) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 04/07/2016, a Unidade obteve como média o índice de 28,77% (vinte e oito vírgula setenta e sete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (414), em relação ao total de processos solucionados (1.439).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 55 (cinquenta e cinco) audiências do legado (processos físicos) e 2.098 (duas mil e noventa e oito) audiências de processos eletrônicos, totalizando 2.153 (duas mil, cento e cinquenta e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com uma média de 10 (dez) audiências por dia, com intervalos de 10 minutos entre as solenidades, sendo 4 (quatro) audiências iniciais, 2 (duas) de conciliação, 2 (duas) relativas a processos do rito sumaríssimo, que são devidamente instruídas na mesma solenidade, e 2 (duas) de instrução. Excepcionalmente, a Unidade está utilizando as sextas-feiras para pauta extra de processos de rito ordinário e instrução, a exemplo das pautas de 08/07 e 15/07/2016. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Diretora de Secretaria, são incluídos em pauta, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h15min e 8h45min, ininterruptamente. **Inaugurais e una:** No período de maio/15 a junho/16, foram realizadas 996 (novecentas e noventa e seis) audiências iniciais e 417 (quatrocentas e dezessete) audiências una, o que corresponde a 41,87% (quarenta e um vírgula oitenta e sete por cento) do total de 2.153 (duas mil, cento e cinquenta e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de maio/15 a junho/16, foram realizadas 572 (quinhentas e setenta e duas) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 168 (cento e sessenta e oito) audiências de conciliação durante o período de referência, de maio/15 a junho/16, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 162 (cento e sessenta e duas) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 18 (dezoito) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/5/2015 a 30/6/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	382	24,64	382	24,64
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	882	50,63	882	50,63
	Total	0	...	1.264	43,07	1.264	43,07
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	466	33,73	466	33,73
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	147,67	1.012	103,61	1.015	103,75
	Total	3	147,67	1.478	81,68	1.481	81,71
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	449	39,74	449	39,74
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	298,2	973	111,85	978	112,9
	Total	5	298,2	1.422	89,08	1.427	89,81

Legenda Utilizada: 1) "..." quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.07.2016.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/5/2015 a 30/6/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	381	16,25	381	16,25	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	832	72,66	832	72,66	
Total	0	...	1.193	55,62	1.193	55,62	

Legenda Utilizada: 1) "..." quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.07.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 6 (seis) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 3 (três) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retomaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENA JUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0046700-46.2005.5.14.0001, 0000680-84.2011.5.14.0001, 0001279-57.2010.5.14.0001, 0046800-64.2005.5.14.0001 e 0046800-64.2005.5.14.0001; e) relatório extraído do e-Gestão em 4/7/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 19 (dezenove) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 800, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000033-60.2016.5.14.0001	0000939-34.2015.5.14.0004	0001017-34.2015.5.14.0001
0001159-38.2015.5.14.0001	0000349-55.2016.5.14.0001	0000298-18.2016.5.14.0001
0000269-65.2016.5.14.0001	0000853-69.2015.5.14.0001	0000515-89.2015.5.14.0001
0000703-88.2015.5.14.0001	0000795-66.2015.5.14.0001	0000153-53.2016.5.14.0001
0117400-13.2006.5.14.0001	0009009-46.2015.5.14.0001	0000565-29.2012.5.14.0001
0000162-26.2013.5.14.0001	0000558-03.2013.5.14.0001	0000302-60.2013.5.14.0001
0000648-45.2012.5.14.0001	0000072-86.2011.5.14.0001	0000172-41.2011.5.14.0001
0000157-04.2013.5.14.0001	0001047-69.2015.5.14.0001	0000362-62.2015.5.14.0001
0000863-16.2015.5.14.0001	0010100-05.2014.5.14.0001	0000575-62.2015.5.14.0001
0000836-33.2015.5.14.0001	0000992-12.2015.5.14.0001	0000691-74.2015.5.14.0001
0001030-24.2015.5.14.0001	0000218-54.2015.5.14.0001	0000419-80.2015.5.14.0001
0000045-64.2015.5.14.0001	0010909-98.2014.5.14.0001	0000261-13.2015.5.14.0001
0010229-92.2014.5.14.0001	0000165-10.2015.5.14.0001	0046700-46.2005.5.14.0001
0000680-84.2011.5.14.0001	0001279-57.2010.5.14.0001	0046800-64.2005.5.14.0001
0000123-29.2013.5.14.0001	0000233-28.2013.5.14.0001	0113600-40.2007.5.14.0001
0000421-55.2012.5.14.0001	0000138-95.2013.5.14.0001	0000149-27.2013.5.14.0001
0000104-34.2014.5.14.0001	0000652-77.2015.5.14.0001	0000070-77.2015.5.14.0001
0000941-10.2015.5.14.0001	0000061-18.2016.5.14.0001	0000119-21.2015.5.14.0001
0000088-98.2015.5.14.0001	0010655-28.2014.5.14.0001	0010439-67.2014.5.14.0001
0011060-64.2014.5.14.0001	0010234-72.2013.5.14.0001	0001198-35.2015.5.14.0001
0010208-40.2014.5.14.0001	0000577-09.2013.5.14.0001	0001119-61.2012.5.14.0001
0000161-66.2010.5.14.0001	0000304-30.2013.5.14.0001	0000210-82.2013.5.14.0001
0010321-13.2013.5.14.0006	0000047-22.2015.5.14.0005	0010715-98.2014.5.14.0001
0000239-64.2015.5.14.0001	0010015-25.2014.5.14.0001	0010469-39.2013.5.14.0001
0000044-45.2016.5.14.0001	0000555-43.2016.5.14.0001	0000579-08.2015.5.14.0001
0000305-10.2016.5.14.0001	0000399-55.2016.5.14.0001	0000604-21.2015.5.14.0001
0000912-57.2015.5.14.0001	0010450-96.2014.5.14.0001	0000407-66.2015.5.14.0001
0000515-95.2015.5.14.0001	0000364-32.2015.5.14.0001	0011020-82.2014.5.14.0001
0000109-74.2015.5.14.0001	0000033-16.2016.5.14.0001	0011076-12.2014.5.14.0001
0000225-58.2010.5.14.0001	0000477-54.2013.5.14.0001	0000945-23.2010.5.14.0001
0001202-43.2008.5.14.0001	0010331-38.2014.5.14.0001	0000953-24.2015.5.14.0001
0000495-07.2015.5.14.0001	0010644-96.2014.5.14.0001	0010671-79.2014.5.14.0001
0010275-39.2013.5.14.0001	0000955-91.2015.5.14.0001	0010562-65.2014.5.14.0001
0000834-63.2015.5.14.0001	0001096-60.2008.5.14.0001	0000085-94.2016.5.14.0001
0000526-90.2016.5.14.0001	0001248-61.2015.5.14.0001	0011022-52.2014.5.14.0001



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 66A, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000074-17.2015.5.14.0001	0001222-63.2015.5.14.0001	0000555-77.2015.5.14.0001
0000761-91.2015.5.14.0001	0000199-66.2015.5.14.0001	0010234-72.2013.5.14.0001
0010152-41.2013.5.14.0001	0010372-05.2014.5.14.0001	0000614-65.2015.5.14.0001
0010725-45.2014.5.14.0001	0010451-81.2014.5.14.0001	0000763-52.2015.5.14.0004
0000228-98.2016.5.14.0001	0010613-76.2014.5.14.0001	0010819-90.2014.5.14.0001
0010541-89.2014.5.14.0001	0000580-90.2015.5.14.0001	0010488-11.2014.5.14.0001
0010496-16.2013.5.14.0003	0000367-55.2003.5.14.0001	0001042-65.2008.5.14.0001
0001096-60.2008.5.14.0001	0001113-76.2005.5.14.0001	0001755-20.1990.5.14.0001
0000327-95.1992.5.14.0001	0000334-51.2004.5.14.0001	0000866-02.2006.5.14.0001
0001064-16.2006.5.14.0001	0001201-93.2005.5.14.0001	0001219-59.2005.5.14.0001
0000535-56.2006.5.14.0001	0001174-47.2005.5.14.0001	0000434-71.2008.5.14.0001
0001231-64.2011.5.14.0001	0010389-41.2014.5.14.0001	0000573-98.2015.5.14.0001
0000848-47.2015.5.14.0001	0000249-74.2016.5.14.0001	0000308-62.2016.5.14.0001
0010389-41.2014.5.14.0001	0000361-43.2016.5.14.0001	0001137-77.2015.5.14.0001
0000287-86.2016.5.14.0001	0000321-61.2016.5.14.0001	0001125-63.2015.5.14.0001
0000354-51.2016.5.14.0001	0001231-64.2011.5.14.0001	

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: 13.1. Recomendações ao Juízo. a) que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, mormente em relação ao prazo para a realização das audiências inaugurais; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de "Audiências Una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; d) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; e) exorta os Magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos, nos termos do art. 226, I, do CPC/2015; f) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (legado); e g) observe a Recomendação Conjunta n. 2/CP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à identificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) implemente medidas concretas, de modo que os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

prazos para conclusão dos processos ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e e) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com a Magistrada Substituta, no exercício da titularidade, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Ricardo César Lima de Carvalho Sousa e Marcella Dias Araújo Freitas em suas atividades jurisdicionais. Às 14h30min do dia cinco de julho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Iلسon Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta Substituta, no exercício da titularidade, Marcella Dias Araújo Freitas, e pela Diretora de Secretaria Maria José Correia. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador IلسON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade

MARIA JOSÉ CORREIA
Diretora de Secretaria